



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0\*\*43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Cambará-PR, 17 de maio de 2000.

OFÍCIO Nº 915/2000

Ao  
Exmo. Sr.  
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA  
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambára  
Nesta.

PROTÓCOLO 29/2000  
Recebi o Presente Documento  
As 16 horas.  
Em 22 / 05 / 2000

ÀS COMISSOES

Em 22 / 05 / 2000

Presidente

Excelentíssimo Senhor.

Vimos, através do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambára nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 80/2000.

Dada a natureza da matéria ali focalizada, solicitamos, a Vossa Excelência, imprimir regime de urgência no seu trâmite.

Esperamos, por fim, confiantes, como sempre, que essa Egrégia Casa de Leis, através de seus ilustres Vereadores, habituais defensores dos interesses sociais e de nosso Município, venha a aprovar nossa iniciativa, com a destreza necessária.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambára



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0\*\*43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

## PROJETO DE LEI N° 80/2000

***Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra, uma área de terras com 6.805,24 metros quadrados, localizada no perímetro urbano do Município de Cambará e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, uma área de terras localizada no perímetro urbano deste Município, com 6.805,24 m<sup>2</sup>, objeto de parte da área maior da matrícula nº 554, do Registro Imobiliário local, em nome de JOSÉ BRIZA DE CAMARGO E OUTROS, pelo preço total de R\$ 9.842,28 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), a ser pago no ato da assinatura da escritura pública de venda e compra, verba esta a ser distribuída dentro do Orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
07.02 - Departamento de Indústria e Comércio  
10.58.0211.015 - Aquisição e desapropriação de imóveis  
4000 - Despesas de Capital  
4200 - Inversões Financeiras  
4210 - Aquisição de Imóveis R\$ 9.842,28

**Art. 2º.** A área de terras mencionada no artigo anterior, tem os seguintes limites e confrontações: *"Inicia-se no marco PP=01 cravado no vértice do cruzamento das divisas de terreno do Município de Cambará e Bairro São José; segue à direita confrontando com o Bairro São José com o rumo NW 67°33'00" SE medindo 54,50 metros até o marco 02; segue à direita confrontando com o terreno do qual se destaca com o rumo NE 22°27'00" SW medindo 141,96 metros até o marco 03; segue à direita confrontando com terreno do Município de Cambará com o rumo 57°50'00" NW medindo 44,92 metros até o marco 04; e finalmente segue à direita confrontando com o mesmo rumo SW 18°16'00" NE medindo 134,80 metros até o marco PP=01 onde iniciou-se este perímetro. Perfaaz área de 6.805,24 m<sup>2</sup>. Encerra-se a presente descrição".*

**Art. 3º.** A aquisição do imóvel objeto da presente Lei poderá ser feita por via direta, sem intermediações, independentemente de licitações, conforme o art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O imóvel objeto desta Lei será destinado à complementação de área de propriedade do Município de Cambará destinada à construção de casas populares em convênio com o Rotary Club Internacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0\*\*43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em  
16 de maio de 2000.



MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambára



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0\*\*43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa adquirir uma área de terras, próxima à propriedade do nosso Município, possibilitando, assim, abrigar a construção das casas populares que serão erigidas em convênio com o Rotary Club Internacional.

A aquisição, portanto, dessa área de terra nada mais é do que providência imprescindível e inadiável.

Patente, pois, o elevado interesse público que anima nossa iniciativa, a qual esperamos, confiantes, seja bem recebida e aprovada por essa Colenda Casa de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná,  
em 16 de maio de 2000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambára



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0\*\*43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

## DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Desmembramento de lote de terreno matriculado sob n. 554 no S.R.I. de Cambára – Paraná.  
Área a ser desmembrada = 6.805,24 m<sup>2</sup>  
Proprietário = José Briza de Camargo e outros

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se no marco PP=01 cravado no vértice do cruzamento das divisas de terreno do Município de Cambára e Bairro São José; segue à direita confrontando com o Bairro São José com o rumo NW 67°33'00" SE medindo 54,50 metros até o marco 02; segue à direita confrontando com o terreno do qual se destaca com o rumo NE 22°27'00" SW medindo 141,96 metros até o marco 03; segue à direita confrontando com terreno do Município de Cambára com o rumo SE 57°50'00" NW medindo 44,92 metros até o marco 04; e finalmente segue à direita confrontando com o mesmo com o rumo SW 18°16'00" NE medindo 134,80 metros até o marco PP=01 onde iniciou-se este perímetro. Perfaz área de 6.805,24 m<sup>2</sup>. Encerra-se a presente descrição.

Cambára, 10 de maio de 2000.

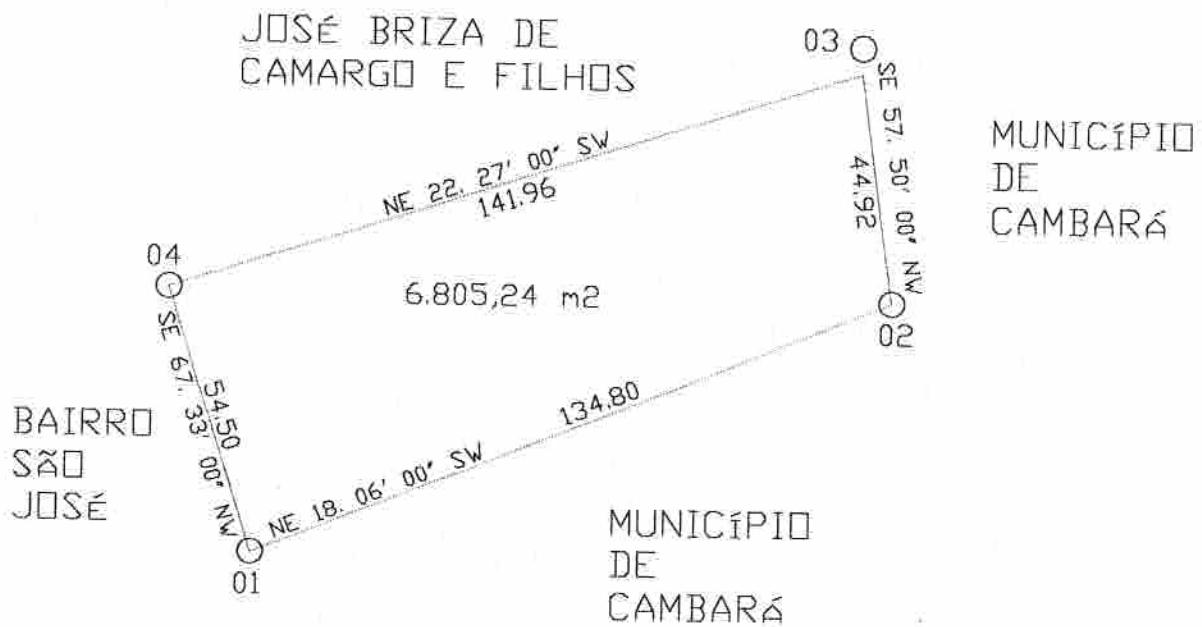
Eng. Henrique Rodrigues Ferreira  
CREA 058491-D

# CRÓQUIS = SÉM ESCALA

Desmembramento de lote do terreno matriculado sob n. 554 no S.R.I. de Cambará - Pr.

Área = 6.805,24 m<sup>2</sup>

Proprietário = JOSÉ BRIZA DE CAMARGO E FILHOS



CAMBARÁ, 10 DE MAIO DE 2000

Eng. Henrique Rodrigues Ferreira  
CREA 058491-D